



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências”

I – Relatório

O chefe do executivo encaminhou a esta casa legislativa, o projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências.

II – Voto do Relator

O projeto, no mérito, observa a Constituição Federal, Constituição Do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município, lei 4.320/64 e Lei Complementar n 101/2000. O presente Projeto de Lei, atende na sua integralidade e dentro do contexto geral todos os ritos necessários para aprovação

III- VOTO

Faço ao exposto, considero o projeto de lei constitucionalmente legal, juridicamente e tecnicamente corretos e no mérito, acolho e votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 08 de junho de 2022.

Antonio Francisco P.da Silva
Presidente da Câmara
CPF:462.845.753-00

EXPEDIENTE

LIDO EM, 09/06/2022

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO EM

09/06/2022

GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789



JOSE LUCAS LEODIDO NETO
Presidente


CLODOMAR ALVES MINEIRO
Membro/Relator



DJACI NOGUEIRA DA CRUZ
Membro

RECEBIDO EM

09/06/2022


GEINIANE SOARES DE MORAES
Secretaria Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. -- CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

"Parecer ao Projeto de Lei n.º 041/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

I - Relatório

O Executivo Municipal, através de seu prefeito, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho apresentou Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S. A., até o valor de R\$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e três mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a projeto de investimento para aquisição e implantação de sistema de energia solar fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

II - Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analisando o projeto, no âmbito o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, ora dependo à técnica Legislativa, sendo o Prefeito Municipal competente para requerer o presente Projeto de Lei.

No que diz respeito ao tema envolvido na proposta, cuida-se da promoção energia renovável, considerando ainda que segue o rito legal.

Em face do exposto, considera o Requerimento constitucional legal, juridico, tecnicamente correto e, no mérito, o acerto a voto pela aprovação.

EXPEDIENTE
LIDO EM 09/06/2022
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

RECEBIDO EM
09/06/2022

[Assinatura]
GEINIANE SOARES DE MO
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

O presente voto foi seguido pelos demais membros desta Comissão, em sessão ordinária de 09 de junho de 2022, às 08:00 horas.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

Renata Araújo Campelo Leite

Renata Araújo Campelo Leite
Presidente

Roberto Rodrigues de Souza

Roberto Rodrigues de Souza
Relator

Inácio Bispo Dantas

Inácio Bispo Dantas
Membro

RECEBIDO EM

09/06/2022

Geiniane Soares de Moraes

GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56

EXPEDIENTE

LIDO EM, 09/06/2022

Geiniane Soares de Moraes
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
 EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 17/06/2022
 Poder Executivo
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333
 VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 03
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
 OBS:

PROJETO DE LEI Nº 041/2022

Antonio Francisco Pereira da Silva
 Presidente da Câmara
 CPF: 462.845.753-00
 CPF: 462.845.753-00

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

SECRETÁRIO

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a projeto de investimento para aquisição e implantação de sistema de energia solar fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

EXPEDIENTE

LIDO EM, 17/06/2022

RECEBIDO EM
 08/06/2022

GEIVANE SOARES DE MORAIS
 Secretária Geral
 CPF: 018.574.233-56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333


Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 07 de junho de 2022.



Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal


Antonio Francisco P. da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINARIA EXTRA 17/06/2022
ORIGEM: Power Executivo
VOTAÇÃO: única
VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 03
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS: _____

RECEBIDO EM
08/06/2022


GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56

EXPEDIENTE
LIDO EM, 08/06/2022

1º SECRETÁRIO